

DECRETO Nº. 13.733/09  
DE 08 DE OUTUBRO DE 2009

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas de terrenos abaixo descritas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º., do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos abaixo descritas que constam pertencer a JOSÉ LOPES DA SILVA, destinadas à implantação de BACIA DE RETENÇÃO do Córrego Cambuí e Ribeirão dos Putins a saber:

ÁREA I

- 01 - IMÓVEL: Matrícula 34849.
- 02 - PROPRIEDADE: José Lopes da Silva.
- 03 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a Avenida Visconde de Pelotas, Córrego dos Putins (Córrego do Forro), parte do lote 145 e parte do lote 135.
- 04 - LOCALIZAÇÃO: Avenida Visconde de Pelotas, 703 – Jardim do Lago.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, com declividade e com parte de uma benfeitoria, ou seja, parte da alvenaria (8,04m<sup>2</sup>), parte da AC 1,60m<sup>2</sup>.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Mede 11,50m de frente para a Avenida Visconde de Pelotas (antiga Avenida 02) de situação; 11,00m nos fundos confrontando com o Córrego dos Putins (Córrego do Forro); 36,80m do lado direito de quem do imóvel olha para a avenida, confrontando com parte do lote 145 (matrícula 34850); 27,80m pelo lado esquerdo confrontando com parte do lote 135 (matrícula 34848), fechando o perímetro.
- 07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 380,00m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta metros quadrados).

ÁREA II

- 01 - IMÓVEL: Matrícula 34850.

02 - PROPRIEDADE: José Lopes da Silva.

03 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a Avenida Visconde de Pelotas, Córrego dos Putins (Córrego do Forro), parte do lote 145 e parte do lote 135.

04 - LOCALIZAÇÃO: Avenida Visconde de Pelotas, 703 – Jardim do Lago

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, com declividade e com parte de uma benfeitoria, ou seja, parte da alvenaria (57,27m<sup>2</sup>), parte da AC 13,27m<sup>2</sup>.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Mede 10,50m de frente para a Avenida Visconde de Pelotas (antiga Avenida 02) de situação; 10,00m nos fundos confrontando com o Córrego dos Putins (Córrego do Forro); 37,10m do lado direito de quem do imóvel olha para a avenida, confrontando com parte do lote 145 (matrícula 34851); 36,80m pelo lado esquerdo confrontando com parte do lote 135 (matrícula 34849), fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 390,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados).

#### ÁREA III

01 - IMÓVEL: Matrícula 34851.

02 - PROPRIEDADE: José Lopes da Silva.

03 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a Avenida Visconde de Pelotas, Córrego dos Putins (Córrego do Forro), parte do lote 145 e parte do lote 145.

04 - LOCALIZAÇÃO: Avenida Visconde de Pelotas, 703 – Jardim do Lago

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, com declividade e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Mede 10,50m de frente para a Avenida Visconde de Pelotas (antiga Avenida 02) de situação; 15,00m nos fundos confrontando com o Córrego dos Putins (Córrego do Forro); 26,60m do lado direito de quem do imóvel olha para a avenida, confrontando com parte do lote 145 (matrícula 34852); 37,10m pelo lado esquerdo confrontando com parte do lote 145 (matrícula 34850), fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 370,00m<sup>2</sup> (trezentos e setenta metros quadrados).

#### ÁREA IV

01 - IMÓVEL: Matrícula 34852.

02 - PROPRIEDADE: José Lopes da Silva.

03 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a Avenida Visconde de Pelotas, Córrego dos Putins (Córrego do Forro), parte do lote 145 e parte dos lotes 145 e 49A.

04 - LOCALIZAÇÃO: Avenida Visconde de Pelotas, 703 – Jardim do Lago.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, com declividade e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Mede 10,00m de frente para a Avenida Visconde de Pelotas (antiga Avenida 02) de situação; 17,00m nos fundos confrontando com o Córrego dos Putins (Córrego do Forro); 20,00m do lado direito

de quem do imóvel olha para a avenida, confrontando com parte do lote 145 e parte do lote 49A (matrícula 34853); 26,60m pelo lado esquerdo confrontando com parte do lote 145 (matrícula 34851), fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 304,00m<sup>2</sup> (trezentos e quatro metros quadrados).

#### ÁREA V

01 - IMÓVEL: Matrícula 34853.

02 - PROPRIEDADE: José Lopes da Silva.

03 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a Avenida Visconde de Pelotas, Córrego dos Putins (Córrego do Forro), parte do lote 49A e parte dos lotes 145P e 49AP.

04 - LOCALIZAÇÃO: Avenida Visconde de Pelotas, 703 – Jardim do Lago.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, com declividade e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Mede 12,00m de frente para a Avenida Visconde de Pelotas (antiga Avenida 02) de situação; 13,00m nos fundos confrontando com o Córrego dos Putins (Córrego do Forro); 21,00m do lado direito de quem do imóvel olha para a avenida, confrontando com parte do lote 49A e 20,00m pelo lado esquerdo confrontando com parte do lote 145 (matrícula 34852), fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 236,00m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e seis metros quadrados).

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão melhor caracterizados nas plantas e memoriais descritivos constantes do processo administrativo nº. 88567-3/08.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço dos imóveis não ultrapassem os valores fixados nos laudos de avaliações;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;


b) certidão vintenária atualizada dos imóveis;

c) certidão atualizada de aquisição dos imóveis e negativas de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e


d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

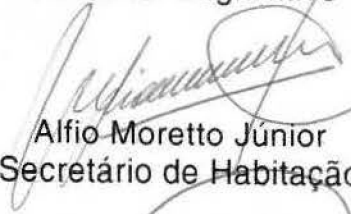
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de outubro de 2009.



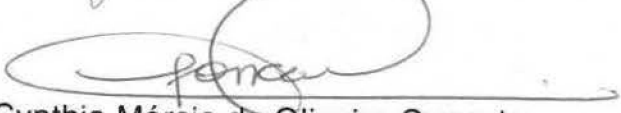
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



Alfio Moretto Júnior  
Secretário de Habitação

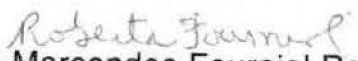


Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo  
Secretária de Obras



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos